



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Lei do Executivo Municipal nº 3.386/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A REVISÃO DOS VALORES PAGOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, A TÍTULO DE INCENTIVO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDELAR CARESIA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a revisão dos valores pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, a título de incentivo financeiro, em cumprimento a Lei nº13.708, de 14 de agosto de 2018 e Portaria nº3.270, de 11 de dezembro de 2019, o qual passará para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A presente Lei, abrangerá os Agentes Comunitários de Saúde Contratados através da Lei Municipal 2.403/06 e os Contratados através do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como os detentores do Cargo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 11 de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


IDELAR CARESIA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br